



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**LEI Nº. 520**  
**DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

“Reconhece de utilidade pública a obra social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança Santa Rita, com sede no município de Gararu-SE.”

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica reconhecida como de efetiva utilidade pública a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA RITA, com sede neste município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Gararu, em 05 de Outubro de 2007.

  
**José Cardoso Matos**  
Prefeito Municipal

RECEBI  
Em. 05/10/2007  
Ass.: Edna A. Santos  
Edna Alves Santos  
SECRETARIA